



PROCESSO N.º 528/04

PROTOCOLO N.º 8.070.337-6

PARECER N.º 545/04

APROVADO EM 30/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em
Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo ofício n.º 1830/2004 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Maringá, que solicita, por sua Direção, Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional – CEM, situado à Travessa Guilherme de Almeida, 144, em Maringá, tem como entidade mantenedora o Centro Educacional de Maringá Ltda, obteve credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem com base no Parecer n.º 759/02 – CEE.

3 – Do Curso Técnico Pretendido

- Curso de Especialização em nível técnico: Enfermagem do Trabalho
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Carga Horária: 460 horas.



PROCESSO N.º 528/04

- Regime de Funcionamento: o curso poderá ser ofertado de segunda a sexta feira, três vezes por semana, ou no sábado, pois o calendário será elaborado através da soma da carga horária dos diferentes módulos.
- Regime de Matrícula: por módulo
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) meses e o máximo de 5 (cinco) anos.
- Modalidade de Oferta: presencial.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

O Centro de Educação Profissional – CEM, realiza estágios em diversas empresas de Maringá e região, visando oferecer qualidade para a profissionalização de seus alunos.

Convênios, para a realização dos estágios, com as seguintes entidades:

- Hospital e Maternidade Sarandi
- COCAMAR
- PROMAE – Programa Maringaense de Apoio ao Estágio
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Obs: no decorrer do curso, a escola solicitará autorização para visitas em diversas empresas de Maringá e Região, conforme a necessidade de aprendizagem dos alunos.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 90 a 99.

5 – Justificativa

Com o intuito de suprir as necessidades detectadas nos avanços tecnológicos e nas expectativas das empresas que enfrentam mercados globalizados e extremamente competitivos, investigando possíveis relações com as atividades funcionais para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade, este Centro de Educação Profissional propõe o **Curso de Especialização de nível técnico de Técnico de Enfermagem do Trabalho** para promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

O aluno especializa-se em promover a saúde e integridade do trabalhador, suprimindo assim as necessidades decorrentes de exigências legais feitas às empresas privadas e públicas que possuem empregados regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de manterem obrigatoriamente Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.



PROCESSO N.º 528/04

6 – Objetivos

1. Participar com o enfermeiro:

- a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
- b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
- c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
- d) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;

2. Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro.

3. Integrar a equipe de saúde do trabalhador.

7 – Requisitos de Acesso

Ao matricular-se no curso o aluno deverá comprovar:

- Conclusão do Ensino Médio;
- Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

8 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

9 – Organização Curricular

O currículo do curso está composto por módulos, organizados por disciplinas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 528/04

Quadro Curricular
Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho



PROCESSO N.º 528/04

10 – Certificação

Após a conclusão do conjunto de módulos e seus respectivos estágios supervisionados, o aluno receberá o Diploma de Especialização de nível técnico em Enfermagem do Trabalho.

11–Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de estudos anteriores será realizado conforme o art. 27 do Regimento Escolar.

“Serão aproveitadas as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da habilitação profissional adquiridas em cursos similares de especialização em nível técnico realizados nos últimos 05 (cinco) anos”.

12 – Critérios de Avaliação

No artigo 53 do Regimento Interno estabelece a avaliação por assiduidade e aproveitamento.

Na assiduidade será de 75% das aulas ministradas e 100% para os estágios.

No aproveitamento serão avaliadas as competências e habilidades propostas nas sub funções, através de diversos instrumentos, tendo o educando que ter o conceito de no mínimo 50% para promoção.

13 - Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso será tripartite:

- a) Avaliação interna por parte dos alunos a cada módulo realizado;
- b) Avaliação interna por parte dos professores a cada módulo realizado;
- c) Avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto.

14 – Quadro de Docentes

A relação dos Docentes indicados para o Curso, consta do ANEXO I, deste Parecer.



PROCESSO N.º 528/04

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 62 a 64.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 206/04 do NRE de Maringá, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e como Especialista Silvia L. de Andrade – Enfermeira. (cf. fls.114 e 115).

Em 04 de maio de 2004 o processo foi convertido em diligência e retornou a este CEE pelo Ofício n.º 1830/2004 –GS/SEED, com as informações solicitadas por esta Relatora.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 90/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, ofertado para egressos do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional - CEM, do Município de Maringá, credenciado com base no Parecer n.º 759/02 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A Instituição:

Deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

É o Parecer.

PROCESSO N.º 528/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de setembro de 2004.



PROCESSO N.º 528/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional CEM

Município: Maringá

Curso: Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho.

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jackson de Matos Medrado	Enfermeiro Especialização em Saúde do Trabalhador	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Curso• Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio• Toxiologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais• Enfermagem do Trabalho
Maria Aparecida Salci	Enfermeira	<ul style="list-style-type: none">• Epidemiologia e Estatística Aplicada• Primeiros Socorros
Sonia Maria Moreira Bezerra	Psicóloga	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho• Organização de Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional de Enfermagem
Nelci Aparecida dos Santos	Enfermeira Especialização em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Fisiologia do Trabalho e Ergonomia• Segurança do Trabalho
Clarisvaldo Vieira de Miranda	Enfermeiro Especialização em Enfermagem do Trabalho e em Saúde Pública	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem do Trabalho• Coordenador do Estágio Supervisionado
Joseli da Silva	Bacharel em Direito	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho